



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 53 /88

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 9129/88-60 - Colegiado do Curso de Pedagogia; e

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão,

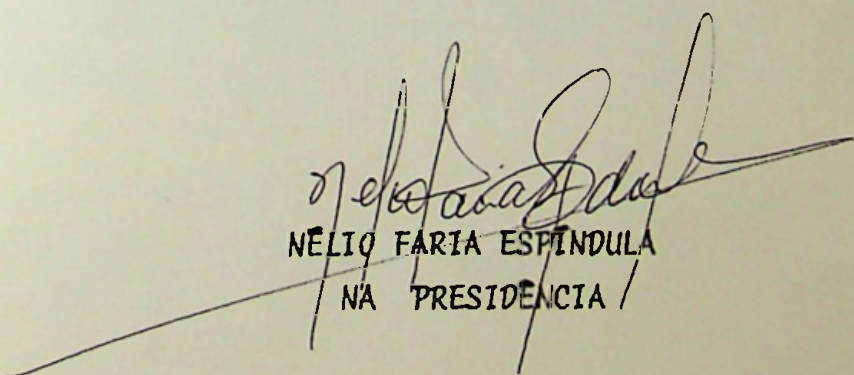
R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a denominação da Habilitação "Magistério das Disciplinas Pedagógicas do 2º Grau", do Curso de Pedagogia da UFES, para "Magistério das Disciplinas Pedagógicas do 2º Grau e Séries Iniciais do 1º Grau".

Art. 2º - As vantagens advindas do disposto no artigo anterior serão válidas para todos os alunos matriculados no Curso de Pedagogia e extendidas aos que já o concluíram.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 06 DE DEZEMBRO DE 1988


NÉLIO FARIA ESPÍNDULA
NA PRESIDÊNCIA